Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.108, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 393.760,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.064 de 09 de julho de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 393.760,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.1010 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Fazenda.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (411) (0001)....R$ 3.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (407) (1019)....R$ 32.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (414) (1043)....R$ 3.760,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (505) (0020).....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R$ 10.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020).....R$ 20.000,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (536) (0020).....R$ 5.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110).....R$ 60.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040)....R$ 30.000,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (774) (4500)..R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040).....R$ 20.000,00
3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7790) (0040).....R$ 5.000,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (736) (0040).....R$ 40.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (809) (0001).....R$ 25.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) provenientes do superávit financeiro, sendo R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) vinculados ao PIT e R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais) vinculados a alienação de bens e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (314) (0001).....R$ 5.000,00
22.661.0009.1068 – Construção de Prédio Industrial.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (366) (0001).....R$ 69.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)..R$ 100.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R$ 10.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.
27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R$ 27.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (1110)..R$ 10.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (601) (1110).....R$ 15.000,00
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R$ 22.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040).R$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4500).....R$ 20.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (716) (0040).....R$ 15.000,00
10.301.0127.2023 – Programa Mais Médicos.
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (702) (0040)..R$ 10.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (801) (0001).....R$ 7.000,00
26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (829) (0001).....R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.